

A PARTICIPAÇÃO POPULAR NA ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE

PARTICIPATION POPULAR IN THE PREPARATION OF THE DIRECTOR'S PLAN OF URBAN DEVELOPMENT OF JUAZEIRO DO NORTE - CE

LA PARTICIPACIÓN POPULAR EN LA PREPARACIÓN DEL PLAN DIRECTOR DE DESARROLLO URBANO DE JUAZEIRO DO NORTE - CE

DOI 10.33360/RGN.2318-2695.2021.i1.p.94-112

David Melo Van Den Brule

Doutor em Geografia pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE)

E-mail: naturezageografia@gmail.com

Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-1158-7930>

RESUMO

Este artigo, fruto de uma tese de Doutorado em Geografia, teve como objetivo analisar a incorporação (ou não) da participação popular na elaboração do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Juazeiro do Norte-CE, na gestão do Partido Democrático Trabalhista (PDT), no período de 1997-2000. Como procedimento metodológico buscou-se pesquisa bibliográfica, leitura do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e entrevistas semiestruturadas com pessoas que estiveram direta e indiretamente na gestão e contribuíram na elaboração do Plano Diretor. Adotou-se a proposta conceitual de Souza (2017), que retrata os diferentes graus de (não) participação no planejamento e na gestão urbana e partiu-se do pressuposto de que a participação popular pode contribuir para diminuir as injustiças socioespaciais, devido ao seu papel na construção do conhecimento das diferentes condições socioespaciais. Quanto aos resultados sobre a questão da incorporação ou não da participação popular na elaboração do Plano Diretor, foi observado que não existiu um desenho metodológico capaz de garantir uma ampla participação, visto que o caráter deliberativo ficou reservado ao Conselho Municipal do Plano Diretor e muitas vezes a participação foi vista apenas em uma perspectiva normativa, revelando seu nível de pseudoparticipação.

Palavras-chave: Pseudoparticipação; Reforma Urbana; Participação Popular.

ABSTRACT

This article, the result of a PhD thesis in Geography, aimed to analyze the incorporation (or not) of popular participation in the elaboration of the Urban Development Master Plan of Juazeiro do Norte-CE, in the management of the Democratic Labor Party (PDT), in the period 1997-2000. As a methodological procedure, bibliography research was sought, reading the Urban Development Master Plan and semi-structured interviews with people who were directly and indirectly in the management and contributed to the elaboration of the Master Plan. The conceptual proposal of Souza (2017) was adopted, which portrays the different degrees of (non) participation in urban planning and management and it was assumed that popular participation can contribute to reducing socio-spatial injustices, due to its role in the construction of the knowledge of the different socio-spatial conditions. As for the results on the question of whether or not to incorporate popular participation in the elaboration of the Master Plan, it was observed that there was no methodological design capable of guaranteeing broad participation, since the deliberative character was reserved to the Municipal Council of the Master Plan and many times the participation was seen only in a normative perspective, revealing its level of pseud. participation.

Keywords: Pseudoparticipation; Urban Reform; Popular Participation.

RESUMEN

Este artículo, resultado de una tesis Doctoral en Geografía, tuvo como objetivo analizar la incorporación (o no) de la participación popular en la elaboración del Plan Director de Desarrollo Urbano de Juazeiro do Norte-CE, en la gestión del Partido Laborista Democrático (PDT), en el período 1997-2000. Como



procedimiento metodológico se buscó la investigación bibliográfica, la lectura del Plan Director de Desarrollo Urbano y entrevistas semiestructuradas con personas que estuvieron directa e indirectamente en la gestión y contribuyeron a la elaboración del Plan Director. Se adoptó la propuesta conceptual de Souza (2017), que retrata los diferentes grados de (no) participación en la planificación y gestión urbanística y asumió que la participación popular puede contribuir a reducir las injusticias socioespaciales, por su papel en la construcción de la conocimiento de las diferentes condiciones socioespaciales. En cuanto a los resultados sobre la cuestión de si incorporar o no la participación popular en la elaboración del Plan Director, se observó que no existía un diseño metodológico capaz de garantizar una amplia participación, ya que el carácter deliberativo estaba reservado al Concejo Municipal del Plan Director y muchas veces la participación fue vista solo en una perspectiva normativa, revelando su nivel de pseudoparticipación.

Palabras llave: Pseudoparticipación; reforma urbana; participación popular.

1. INTRODUÇÃO

A produção e dinâmica social encontradas no espaço urbano capitalista, em um país semiperiférico como o Brasil, se apresentam como cenário de conflito de interesses e uma inclinação para que alguns agentes influenciem mais na sua organização e reconfiguração interna do que outros. O planejamento urbano deveria ser palco para reavivar tais conflitos através da chamada participação popular, aquela capaz de evidenciar o contraste da desigualdade social existente.

Este artigo teve como objetivo analisar a incorporação, ou não, da participação popular na elaboração do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU) de Juazeiro do Norte-CE, na gestão do Partido Democrático Trabalhista (PDT), no período de (1997-2000). Para tal, foi realizado pesquisa bibliográfica, entrevistas semi-estruturadas com pessoas que estiveram na gestão vinculadas ao poder executivo e contribuíram na elaboração do Plano e no poder legislativo à época, além da leitura do próprio Plano Diretor para averiguar como foi incorporada a participação popular.

O referido Plano foi elaborado na gestão do prefeito Mauro Sampaio (1997-2000) pelo consórcio VBA/Espaço Plano, em parceria com a administração municipal de Juazeiro do Norte e comunidade local, legitimado por meio da lei aprovada em setembro de 2000. O trabalho foi desenvolvido no governo de Tasso Jereissati, dentro do programa de ações do Projeto de Desenvolvimento Urbano e Gestão de Recursos Hídricos do Ceará (Prourb), e contou com a coordenação geral de três arquitetos.

O Plano Diretor é compreendido como instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana, está composto por alguns documentos, e possui como principal objetivo, promover o desenvolvimento econômico sustentável com justiça social e assegurar melhor qualidade de vida para seus habitantes (CEARÁ, 2000).

Neste trabalho, partiu-se do pressuposto de que a participação popular pode contribuir para diminuir as injustiças socioespaciais, devido ao seu papel na construção do conhecimento das



diferentes condições socioespaciais. O que interessa saber é como a participação popular foi incorporada, ou não, no processo de elaboração do PDDU do município de Juazeiro do Norte-CE, e para avaliar tal questão adotou-se a proposta conceitual de Souza (2017), que retrata os diferentes graus de (não) participação no planejamento e na gestão urbana ao eleger nove graus “participativos” no planejamento e na gestão urbanos: 1. Coerção; 2. Manipulação; 3. Informação; 4. Consulta; 5. Cooptação; 6. Parceria. 7. Delegação de poder; 8. Pseudo-autogestão/Pseudo-autoplanejamento; 9. Autogestão/Autoplanejamento. Os graus 1 e 2 são considerados como não-participação, os 3, 4 e 5 são considerados de pseudoparticipação e os 6 e 7 graus de participação consistente e o 9 é o planejamento insurgente/gestão de territórios dissidentes.

2. PLANEJAMENTO URBANO E AS RAZÕES DA PARTICIPAÇÃO

Autores como Harvey (2005), Santos (2007) e Souza (2008) veem que o planejamento urbano não deve ser descartado ou negligenciado por ter sido predominantemente um instrumento legítimo do capital e/ou de um pequeno grupo para satisfazer seus interesses. O problema não está no planejamento em si, mas na visão de mundo estabelecida e nos valores que o compuseram. Harvey (2005) argumenta que no planejamento existe uma quota potencial para desafiar o processo hegemônico do capital. Santos (2007) desejou que o planejamento que é do capital fosse substituído por um modelo menos preocupado com os privilegiados e mais atento à sociedade como um todo. Já Souza (2008) alimenta a defesa do planejamento autêntico, o qual deverá priorizar a perspectiva do autoplanejamento e da autogestão.

Há na realidade uma descrença no planejamento estatal. Autores como Maricato et al. (2000) e Souza (2006, 2008, 2017) têm insistido na descentralização do poder e na promoção de uma democracia direta como forma de assegurar alguns valores e combater o empresariamento das cidades. Nesse sentido, a crítica destes autores sobre o planejamento urbano institucionalizado destaca que este representa os valores de uma elite em uma época, seja nas concepções de embelezamento no início do século, seja no urbanismo dos planos diretores de base técnica e científica ou no planejamento estratégico concebido para a competição entre as cidades.

Em oposição a esse modo de elaborar planos, surgiu a luta pela reforma urbana, movimento social que apareceu primeiro nos grandes centros como consequência da urbanização excludente. O ideário da reforma urbana luta por descentralização do poder, fortalecimento de grupos minoritários e combate à injustiça social. Vê na desigualdade um problema chave a ser resolvido, tem como valor prioritário a igualdade e o bem-estar, e amplia os mecanismos de participação no



planejamento e gestão urbanos, afirmando a necessidade da incorporação de uma participação mais popular em detrimento de um modelo elitista no modo de planejar as cidades brasileiras.

Bitoun (2007, p. 4) destaca que “no final dos anos 50 e no início dos anos 60, houve no Brasil movimentos sociais em prol das “reformas de base”: Reforma Sanitária, Reforma da Educação, Reforma da Assistência Social, Reforma Agrária e Reforma Urbana”. Villaça (2010, p. 231) destacou que “os anos de 1970 marcam uma nova etapa na consciência popular urbana no Brasil, com o fortalecimento dos movimentos populares”.

Esse movimento, em busca de reforma sob vários aspectos, evidenciou o sentimento de profunda insatisfação popular com os mais diferentes níveis de desigualdade, sejam elas econômicas, capacidade de decisão, infraestrutura, moradia, entre outras. Em 1987, entidades de classe, movimentos sociais, movimentos populares e ONGs, organizaram o primeiro Fórum Nacional da Reforma Urbana (FNRU), com destaque para as três exigências: direito à cidade - entendido como universalização de acesso aos bens urbanos; gestão democrática da cidade, como forma de garantir a participação popular no planejamento e ordenamento das cidades; e função social da cidade e da propriedade. Essas medidas previam a inversão de prioridades dos investimentos públicos para as camadas populares. Nessa perspectiva, valoriza-se a dimensão da justiça como igualdade na distribuição dos bens e serviços e a participação como condição necessária, tendo como finalidade o bem-estar (JÚNIOR; UZZO, 2009; RIBEIRO; CARDOSO, 1990; 2012; SOUZA, 2003).

Fruto desses movimentos, foi elaborada uma emenda popular que, mais à frente, teve uma reduzida parte de seus anseios incorporados à Constituição de 1988, com dois artigos – 182 e 183 – onde se destacou o seguinte objetivo da política urbana: “ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes” (CF, 1988, p. 40), e se inseriu a obrigatoriedade do Plano Diretor como instrumento para garantir a política de desenvolvimento urbano para cidades com mais de vinte mil habitantes.

De acordo com Grazia (1990, p. 11),

O texto constitucional conciliou os interesses dos setores populares subordinando-os ao Plano Diretor. De certa forma, os movimentos populares estão cobertos de razão quando dizem que o PD não foi uma conquista popular. [...]. Porém, por outro lado, o Plano Diretor é hoje um instrumento constitucional revestido com outra roupagem, com novas características, a partir desses dois elementos conquistados pelos setores populares.

Aqui se compreende que a participação popular evidencia que não há um sujeito privilegiado, a exemplo de prefeitos, especialistas ou elite local, já que a ideia de participação



popular é de que todos podem participar. O que se precisa saber é que participação popular exige a ampliação da capacidade decisória, em especial, dos grupos excluídos dos processos decisórios. Assim, limitar o poder e equalizar a pluralidade de valores na produção do espaço é uma questão pública. No preâmbulo da Constituição Federal de 1988, tem-se como valores supremos o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça. Aqui considera-se o princípio utilizado por Souza (2006, p. 33), quando afirma:

[...] os instrumentos de planejamento (urbano ou qualquer outro) e as rotinas de gestão (idem), por mais relevantes e criativos que sejam, só adquirem plena legitimidade ao terem a sua operacionalização e a sua implementação debatidas, deliberadas e monitoradas pelos cidadãos.

No que toca à essa participação popular, são diversos os entraves para sua plena efetivação: seja o modo como a urbanização acontece, seja por questões políticas e/ou econômicas ligadas ao auto interesse – manifestado na ausência de vontade política em comunicar e dialogar com a população – seja pela própria apatia da população, considerando o descrédito com os políticos, devido aos índices de corrupção, entre outras razões.

Observa-se que a participação possui diversas causas e ideais, desde o interesse próprio para ampliar seus bens pessoais, até as lutas contra as diversas injustiças manifestadas. Porém, existe uma abismal diferença de poder e atuação política, como foi observado por Villaça (2005, p. 50): “O que raramente aparece é que os grupos e classes sociais têm não só poderes político e econômico muito diferentes, mas também diferentes métodos de atuação, diferentes canais de acesso ao poder e, principalmente – algo que se procura sempre esconder – diferentes interesses”.

A participação popular torna-se condição essencial para a efetivação da democracia, cumprimento da lei e construção da mesma. Democracia aqui entendida como sistema político em que diferentes atores possuem o direito ao diálogo e às decisões públicas. De acordo com Pateman (1992, p. 60-61), “a principal função da participação na teoria da democracia participativa é, portanto, educativa: educativa no mais amplo sentido da palavra, tanto no aspecto psicológico quanto no de aquisição de prática de habilidades e procedimentos democráticos”. É importante salientar que a participação popular também pode servir como elemento de dominação, ou seja, não significa necessariamente que a participação popular provocará a justiça socioespacial.



3. UM ESTUDO DE CASO EM JUAZEIRO DO NORTE: OS AGENTES E A PARTICIPAÇÃO POPULAR NO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Situada em uma posição estratégica, na região do Cariri, sul do Estado do Ceará, Juazeiro do Norte forma, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, um arranjo populacional com os municípios de Crato e Barbalha¹. O município ficou conhecido como centro de religiosidade popular, visto que sua imagem é facilmente vinculada ao padre Cícero Romão Batista e ao fenômeno das Romarias.

O PDDU do município de Juazeiro do Norte-CE é bastante volumoso, contém aproximadamente 969 páginas e apresenta os seguintes documentos: Plano de Estruturação Urbana; Plano Estratégico; Relatório Módulo Questões; Estratégia de Implementação; Lei de Organização Territorial; Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo; Código de Obras e Posturas; Lei do Plano Diretor; Lei do Sistema Viário; Projeto 01 Roteiro da Fé; Projeto 02 Anel Pericentral; Projeto 03 Subsistema Troncal – Trecho Centro Horto; Projeto 04 Parque das Timbaúbas; Projeto 05 Ordenamento da Unidade de Vizinhança (projeto piloto UV Centro) e os anexos como fichas; mapas e croquis.

De acordo com o documento Estratégia de Implementação, o PDDU foi “elaborado com a participação dos diversos segmentos da sociedade civil organizada do Município” (CEARÁ, 2000a, p. 8). Em outro momento, encontra-se no referido documento: “na forma participativa como foi elaborado, o PDDU serve como instrumento de tomada de decisões governamentais e não-governamentais que digam respeito ao interesse público na cidade” (Idem, 2000a, p. 8). Ainda na estratégia de implementação tem-se: “a Legislação Básica elaborada é consequência direta das proposições constantes do Plano de Estruturação Urbana, como resultado dos debates com a sociedade civil nas oficinas e nos fóruns realizados” (CEARÁ, 2000i, p. 8).

Conforme mostra o PDDU, o processo de elaboração se iniciou com um seminário aberto à participação da sociedade civil. Posteriormente foi elaborado o “Módulo Conceito” que caracteriza a cidade em seus aspectos físicos territoriais, ambientais, socioeconômicos e urbanísticos. Para isso, realizou a oficina I, que pesquisou tais aspectos em fontes secundárias e na própria cidade (CEARÁ, 2000h).

A ideia de participação acompanha diversos momentos do plano, com o intuito de, por meio da participação da sociedade, elaborar prioridades justas e, assim, fazer da cidade um lugar melhor para viver (CEARÁ, 2000h). A participação da população é vista como possibilidade para propiciar

¹ IBGE, Arranjos populacionais e concentrações urbanas no Brasil. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv99700.pdf>. Acesso em: 15 set. 2017.



o desenvolvimento do plano em sua implementação. No Relatório de Questões/Módulo Conceito, no conceito 4 e em duas diretrizes, está registrado:

Conceito 4 – A sustentabilidade do processo de desenvolvimento urbano de Juazeiro do Norte requer a participação da população durante e após a elaboração do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano.

Diretrizes:

1. Garantir aos habitantes da cidade oportunidades de participação no processo de elaboração do PDDU e no acompanhamento, monitoramento e avaliação do plano quando na fase de sua execução.
2. Consolidar mecanismos de participação social praticados no processo de elaboração do PDDU e aperfeiçoá-los em modelos de gestão participativa adequados ao acompanhamento, monitoramento e avaliação do plano durante a sua execução (CEARÁ, 2000h p. 135-136).

Na lei, o Plano Diretor procura “estabelecer mecanismos de participação da comunidade no planejamento urbano e na fiscalização de sua execução” (CEARÁ, 2000d, p. 8). No mesmo documento, agora no Título II do PDDU, capítulo primeiro das definições e dos objetivos, se objetiva “garantir a participação de deficientes físicos e idosos, através de seus movimentos representativos, nas atividades pertinentes ao acompanhamento e implementação do Plano Diretor” (Idem, p. 19). Ainda no mesmo documento, nas disposições finais, verificou-se novamente a ideia de participação:

§ 1º - É assegurada a participação da comunidade em todo o processo de planejamento, pelo amplo acesso às informações e ainda por sua representação em entidades e associações comunitárias, em grupos de trabalho, comissões, provisórias ou permanentes e órgãos colegiados.

§ 2º - A gestão integrada do planejamento urbano e promoção do desenvolvimento do município, dependerá, basicamente, da capacidade de mobilização das várias instâncias governamentais e sua permeabilidade à participação direta dos agentes sociais, inclusive da iniciativa privada (Idem, p. 40-41).

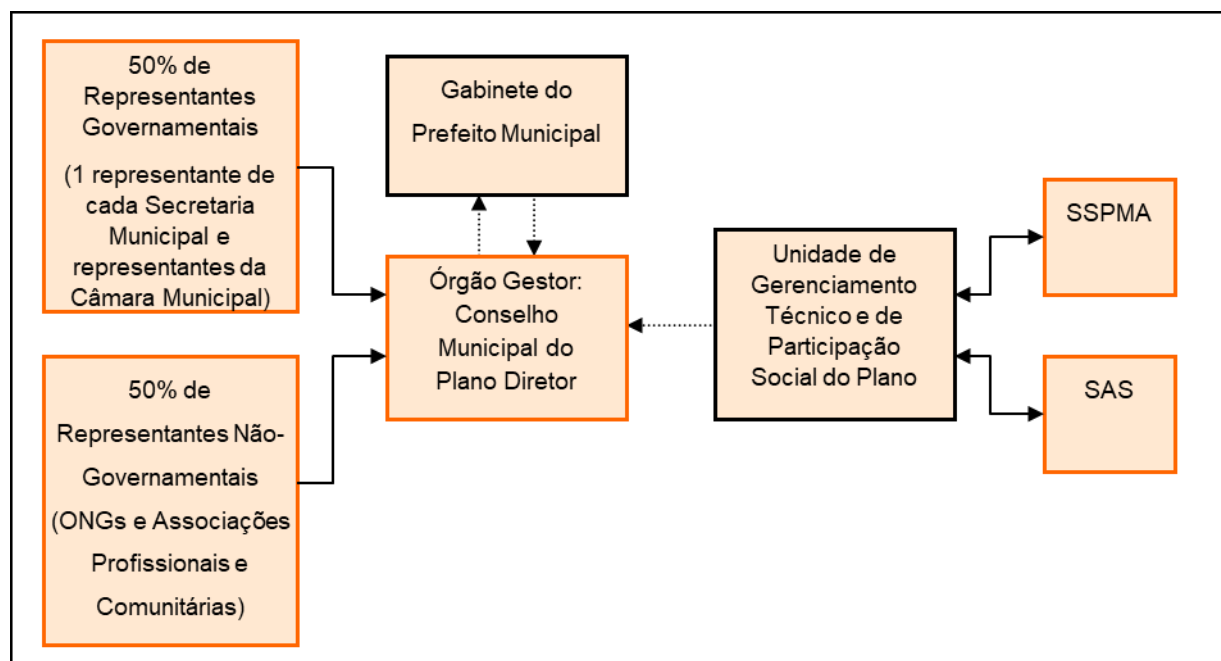
Uma outra ideia no conteúdo da participação inserido no PDDU foi a criação do Fórum Visível ou Fórum da Comunidade, dentro do projeto da Unidade de Vizinhança. Esse fórum visa a criação de um espaço público para a comunidade, contendo edifícios comerciais, sociais, educacionais, com caráter de espaço cívico (CEARÁ, 2000b). Porém, tal proposta ficou apenas no papel.

Quanto à questão da mobilização, visando tornar a participação pertencente a todo o processo, foram encontradas, inseridas no Planejamento Estratégico, as seguintes fases: “formação de Comitê Municipal; seminário de sensibilização; articulação com lideranças municipais; oficina com lideranças; entrevistas com lideranças municipais; fórum com o Comitê Municipal; fórum com



a sociedade” (CEARÁ, 2000g, p. 18). A figura 1 ilustra o desenho da proposta de organização da estrutura participativa no Plano.

Figura 1: Proposta de organização e estrutura de gestão colegiada e participativa do Plano Diretor



Fonte: CEARÁ, 2000i, p. 16.

Assim, para o PDDU, a participação da sociedade teve dois “grandes objetivos: primeiro, tornar o diagnóstico da situação atual do município a partir do retrato fiel da realidade; e segundo, elevar o nível de comprometimento dos atores com a futura implementação, controle e revisão das estratégias e ações” (CEARÁ, 2000g, p. 18).

Quanto à metodologia participativa, segundo o PDDU,

[...] se utiliza de procedimentos de moderação e visualização mediante o uso de fichas e painéis, dentro de cinco subtemas – Qualidade de Vida, Economia, Equipamentos Públicos, Segurança Pública e Imagem da Cidade, com perguntas que foram respondidas pelos participantes do evento (CEARÁ, 2000h, p. 97).

Foi destacado naquele momento que as pessoas que participaram estavam vinculadas ao “Comitê Municipal, à Equipe de Acompanhamento da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte e aos técnicos do Consórcio responsáveis pela elaboração do PDDU de Juazeiro do Norte” (CEARÁ, 2000h, p. 97).

A ideia de participação popular é mencionada no referido Plano cinco vezes. Nessas citações, foi observada uma contradição, visto que o Plano Estratégico destaca que “participação



popular das classes menos favorecidas é ativa” (CEARÁ, 2000g, p. 39) e no quadro 17 (pontos fortes e fracos do município de Juazeiro do Norte) se indica que a participação popular é um dos pontos fracos (CEARÁ, 2000g, p. 44), o que evidencia incoerência avaliativa dos aspectos locais.

No PDDU, quando a participação popular é mencionada, revela um entendimento de que a população local deve ser participativa para acompanhar, monitorar, solucionar problemas e implementar propostas do plano, mas não evidencia ou classifica que tipo de participação e quais os meios instrumentais para que ela ocorra, muito menos fala-se em caráter deliberativo ou delegação de poder, ou seja, de acordo com o Plano Estratégico, a participação deverá ser estimulada para solucionar os problemas do município (CEARÁ, 2000g). Aspecto este distante do que preconizou o geógrafo Marcelo Lopes de Souza (2008) que, sob influência do filósofo e psicanalista Cornelius Castoriadis, defende o planejamento e a gestão no viés autonomista e recusa outros modelos². A proposta de Souza (2008), além de comungar com a ideia de uma mudança sócio-espacial com melhorias na qualidade de vida e justiça social, possui um alto índice de interdisciplinaridade e prioriza a participação popular no nível da autogestão. Para Souza (2006, p. 111), o planejamento urbano deve visar o desenvolvimento sócio-espacial positivo, que é visto como “um processo (aberto, não predeterminado, ainda que animado por valores e vontades conscientes) de mudança para melhor. É uma incessante busca por mais justiça social e melhor qualidade de vida sobre a base da autonomia individual e coletiva”.

No entanto, algo mais próximo do caráter propositivo de uma participação popular ativa, encontramos no Relatório de Questões / Módulo Conceito:

Encontrar formas de participação popular na discussão de projetos de preservação e conservação do bem público e de novos projetos urbanísticos de grande interferência no centro da cidade, submetendo-os à análise cuidadosa da população e de técnicos especializados em impactos de vizinhança, ambientais e de patrimônio cultural, os quais estão diretamente ligados à imagem da cidade (CEARÁ, 2000h, p. 120).

Essa participação popular aparece sempre subordinada aos técnicos e ao conhecimento dos especialistas. Outro aspecto observado de forma explícita diz respeito à possibilidade de interferência da participação popular em novos projetos, todavia, cita apenas o bairro Centro. Portanto, o poder deliberativo fica restrito ao Conselho Municipal do Plano Diretor. No documento Estratégia de Implementação, observou-se:

² Ver Souza (2008) e sua crítica aos modelos de planejamento: planejamento físico-territorial clássico; planejamento sistêmico; perspectivas mercadofílicas; new urbanismo; desenvolvimento sustentável e planejamento ecológico; planejamento comunicativo/colaborativo; planejamento rawlsiano e planejamento e gestão urbanos social-reformista.



O Conselho Municipal do Plano Diretor é a instância máxima de decisão do Plano, presidido pelo Prefeito Municipal ou seu substituto legal e integrado pelos secretários municipais, vereadores indicados pela Câmara Municipal, presidentes de ONGs, associações profissionais e comunitárias. Seu funcionamento será vinculado ao Gabinete do Prefeito e regido por um regulamento interno (CEARÁ 2000i, p. 16).

Para operacionalizar o PDDU, criou-se o Conselho Municipal do Plano Diretor e o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, o Sistema Integrado de Planejamento Municipal e alguns instrumentos urbanísticos e ambientais, por exemplo, o Estudo Prévio de Impacto Ambiental, Tombamento, entre outros. Quanto aos instrumentos tributários e financeiros, criaram-se incentivos fiscais, imposto progressivo e o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Quanto ao Conselho do Plano Diretor, trata-se do órgão máximo com composição paritária, criado com a possibilidade de deliberar e assessorar o Poder Executivo nas questões da política urbana. Dentre suas atribuições quanto à participação, insere a compreensão de que o conselho deverá ser um canal entre o Poder Executivo e os cidadãos (CEARÁ, 2000d). Entretanto, quanto à escolha de seus representantes, caberá ao Executivo, sob a responsabilidade maior do prefeito.

Segundo entrevistado D, que participou na elaboração do Conselho, a vida ativa do Conselho Municipal do Plano Diretor teve um período curto e ressaltou: “Conselho? Quando você quiser que alguma coisa não funcione você diga que cria um conselho. Por que não funciona? Porque a sociedade não se engaja, ela não incorpora. Ela não quer”.

De acordo com Frota (2008), no PDDU de Juazeiro do Norte-CE não há política de inclusão, controle e deliberação popular nos seguintes aspectos: habitacional; saneamento ambiental; mobilidade e transporte e meio ambiente. Quando buscou responder se há ou não a existência de previsão para a realização de audiências públicas, consultas públicas, conferências, fóruns, participação no orçamento público, foi detectado que não há previsão.

Iacovini e Pinheiro (2008) observaram depoimentos antagônicos entre as pessoas da gestão e da sociedade civil referentes à participação. Nesse sentido, observaram a existência de um comitê formado com representantes de diversos segmentos sociais, os quais trabalhavam nos documentos antes de apresentar à população, concebido basicamente com as determinações do prefeito. Quanto ao grau de participação, notaram que houve, em certa medida, um bom comparecimento às reuniões, e a gestão parecia satisfeita com a participação, visto que a qualidade importa mais do que a quantidade (palavras estas inseridas no próprio PDDU). Contudo, “a sociedade civil considera que não foi dado a ela o direito de participar por não ter tido real poder de influenciar o resultado final, já que todas as propostas eram somente apresentadas prontas e acabadas, não sendo colocadas para deliberação” (Idem, 2008, p. 3). Logo, apontam críticas como: divulgação incipiente; pequeno



tempo de reuniões; linguagem urbanística dos técnicos distante da linguagem da comunidade; população sem poder de decisão; desconhecimento por parte da sociedade do PDDU; a ausência participativa dos vereadores no processo de elaboração do PDDU; e ausência de um momento para socializar os resultados do Plano (IACOVINI; PINHEIRO, 2008). Foram constatadas ainda: a moradia como principal demanda; a forte atuação da Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL); a ausência de debates para temas como gerenciamento de resíduos sólidos, previsão de áreas industriais e transporte público; e como grande problema relataram a questão do saneamento, sendo a Companhia de Água e Esgoto do Ceará (CAGECE) a principal responsável (IACOVINI; PINHEIRO, 2008).

Quanto à mobilização, Iacovini e Pinheiro (2008) relataram ter sido realizada através de convites impressos e telefonemas.

Deve-se ressaltar que, segundo a sociedade civil, muitas vezes eram mobilizadas somente lideranças comunitárias que, de alguma forma, estavam atreladas à gestão, sendo essa prática comum até o presente momento em Juazeiro do Norte. Destaca-se também o posicionamento de Pautilha Ferraz (assistente social ligada ao poder público à época), para a qual os mecanismos utilizados para convidar a população (convites, rádio) não funcionavam plenamente, pois não atingiam boa parcela da população (IACOVINI; PINHEIRO, 2008, p. 7-8).

Por meio da coleta de entrevista com lideranças do Conselho Comunitário de Defesa Social, Iacovini e Pinheiro (2008, p. 15) afirmam que “o critério determinante para se ter acesso a prefeitura, e seus gestores como um todo, é ser filiado a partido político da base aliada do Prefeito”.

Observou-se também que no PDDU a população é evidenciada algumas vezes, mas não é conceituada, não é localizada, não tem poderes, e a compreensão de sua participação aparece no sentido de que ela deverá implementar o referido plano. Não foi encontrada referência alguma sobre como foi feita a seleção das associações e entidades de classe que participaram do plano e nem quais foram essas representatividades, ou se existiu alguma proposta oriunda de suas demandas. Sempre quando colocada a questão participativa, transmite-se a ideia de sociedade em geral, não se evidencia nenhum tipo de conflito de interesse na cidade, tratando a participação como algo homogêneo, sem revelar espacialmente as divergências em torno dos bens e serviços ou carências do próprio local.

Na pesquisa de campo, o entrevistado A (Arquiteto/Coordenador do Prourb e PDDU de Juazeiro do Norte-CE), quando perguntado sobre o processo de participação na elaboração do PDDU, destacou duas frentes, uma físico territorial e outra liderada pela entrevistada B que cuidou da parte social. Relembrou que existiram diversas reuniões nas comunidades, citou também que



houve participação das associações comunitárias e frisou o conteúdo inovador da participação para uma cidade do porte de Juazeiro do Norte. Destacou ainda que a equipe técnica municipal recebeu treinamentos com várias empresas e lembrou da metodologia Metaplan que foi utilizada nas diversas oficinas. Entretanto, enfatizou que a sociedade está desacreditada do poder público.

A professora e assistente social (Entrevistada B) criticou a ideia de participação forçada e citou que o movimento mais exitoso foi em torno de temas como habitação e saúde. Quando perguntada sobre o processo participativo, pontuou que a equipe de Fortaleza dizia qual era a forma de trabalho e citava quais dados eram necessários para elaboração do plano e continuou comunicando que sobre a participação popular “existia, mas é dessa forma que estou lhe dizendo, era uma coisa muito incipiente. Se você disser: “a comunidade, ela foi bem estimulada e ela sabia exatamente o que ela estava fazendo?” Não! Ela não tinha essa consciência”.

Na percepção do entrevistado C, quando interrogado sobre o processo participativo: “na época tinha reuniões frequentes na Câmara de Dirigentes Lojistas, eles traziam tema, debatiam, a gente pesquisava e discutia, e por aclamação determinado tema era eleito, outros ficavam em segundo plano e terceiro, e assim sucessivamente”.

O entrevistado D (advogado) destaca a Igreja como grande agregadora e com boa capacidade para efetuar a mobilização. Sobre a participação no PDDU, revelou que a empresa contratada fez oficinas, mas já trazia um roteiro a ser seguido, como o exemplo da ideia da Unidade de Vizinhança.

De acordo com o pensamento de Souza (2008, p. 66), “o caminho democraticamente mais legítimo para se alcançarem mais justiça social e uma melhor qualidade de vida é quando os próprios indivíduos e grupos específicos definem os conteúdos concretos e estabelecem as prioridades com relação a isso”. Assim, a definição dos temas deveria dizer respeito às comunidades que sofrem direta e cotidianamente com seus problemas. De acordo com Villaça (2005, p. 62), “a escolha dos problemas, por seu lado, é de vital importância, já que é ela que define quem participa e quem não participa dos debates”. Na proposta da educação como prática da liberdade, Paulo Freire (1987, p. 83) considera que “o diálogo começa na busca do conteúdo programático”.

Souza (2006), também sob inspiração de Freire, propõe pensar uma pedagogia urbana ao versar sobre a ideia do planejador, como educador libertário.



O planejador, como “educador libertário”, apre(e)nde o “saber local” e se abre para o núcleo de bom senso deste. Ele aguça a sua sensibilidade e se dispõe a questionar coisas que aprendeu, de modelos explicativos a leis vigentes... Esse planejador-educador não se limita a “adestrar” o educando ou, aproveitando a metáfora da “educação bancária” empregada por Paulo Freire, a “depositar” em sua mente conteúdos impostos sem discussão.

A “pedagogia urbana” advogada pelo autor pode compreender diversas atividades e frentes de ação. O objetivo central é, sempre, o de ajudar a organizar e preparar a sociedade para uma participação lúcida e com conhecimento de causa, informando e colaborando para ampliar a consciência de direitos, das crianças e adolescentes aos adultos (SOUZA, 2006, p. 266-267).

Quanto à identificação dos agentes que mais participavam, o entrevistado D citou o seguinte:

No conselho municipal do plano diretor, eu via com certo entusiasmo, as pessoas que tinham vínculos com loteamentos, pessoal das empresas, os corretores tinham interesses, os cartórios, porque diziam respeito a eles também. A Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL) era muito empenhada. A igreja não sei se ainda hoje, mas naquela época era padre Murilo. Padre Murilo era muito participativo, era um homem realmente que tinha muito vínculo com a cidade. Também as escolas, as universidades tinham um certo interesse. [...] (Entrevistado D).

O entrevistado E se configurou como uma das pessoas mais ativas no quesito participativo. Ele atuou como representante da Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL) e foi uma das pessoas mais citadas quanto à nossa investigação sobre a participação no Plano Diretor. Segundo ele, houve um processo participativo principalmente na questão da qualidade em relação a anos posteriores:

[...] eu acompanhei plano plurianual em anos seguintes ou até décadas seguintes e a qualidade da participação caiu, porque ela se tornou digamos, muito popular. Eu quero conceituar. No primeiro PDDU as grandes instituições lutaram pelo progresso da cidade como um todo, como é o caso da Associação Comercial, a Câmara de Dirigentes Lojistas, que, principalmente naquela época, tinha uma atuação muito mais forte no tema comunitário do que na defesa do comércio, entendeu? Era mais o desenvolvimento da cidade. Enfim, as entidades da indústria, os sindicatos dos lojistas, o próprio sindicato dos comerciários, que também defendia essas causas, o sindicato dos industriários. Mas hoje, digamos, você passa a ter uma participação popular, na realidade alinhada a interesses muito localizados daquele bairro, daquela rua, querendo asfaltar a rua em que a pessoa mora, querendo o Programa de Saúde da Família, o posto de saúde mais perto da casa, mas não se vê, por exemplo, geração de emprego, com a própria vocação econômica de como o Juazeiro do Norte pode disputar no espaço econômico. [...] era um PDDU que não estava nascendo da base para cima, mas que estava sendo imposto [...]. (Entrevistado E).

O relato do entrevistado evidencia um dos dilemas da participação, de um lado a presença das instituições “qualificadas” para abordar a temática do desenvolvimento urbano, e do outro (na percepção do entrevistado), as pessoas que lutam em seu cotidiano por problemas específicos e que



pouco dizem respeito a pensar a cidade como um todo. No entanto, é esse tipo de embate que a participação popular suscita. O diálogo aparece como fundamental para pensarmos o bem público. De acordo com Amartya Sen (2011), o diálogo é parte fundamental da natureza da justiça.

Na busca por reconstruir um percurso histórico sobre a participação de caráter popular, foi entrevistado o presidente da federação das associações de entidades comunitárias de Juazeiro do Norte. O entrevistado F, em seu depoimento, relatou que:

As associações comunitárias, urbanas e rurais, participaram como um todo [...] dava muito prazer de ver a mobilização [...]. Naquele momento a gente tinha um movimento comunitário no Juazeiro muito forte. Era em torno de quase 100 entidades comunitárias, entre associações de bairros e da zona rural. Geralmente eram plenárias com 100, 150, 200 pessoas, aonde tivemos oportunidade, dentro de uma metodologia, de ouvir as pessoas, ver as pessoas levando sua participação. Há algumas políticas eleitorais, mas para mim foi um momento ímpar. E o prefeito Mauro Sampaio na época compreendeu muito isso. Então, nós tivemos essa oportunidade de se reunir em diversos bairros (ora no Frei Damião, ora no Novo Juazeiro, ora nas Timbaúbas, ora na Zona Rural), e foi um momento muito importante. A maior parte do tempo nós nos concentramos no auditório. Foi um momento importante, aonde Fausto Nilo, na época, em alguns trabalhos, geralmente colocava o mapa de cada área. Se a gente vai falar do João Cabral colocava o mapa do João Cabral lá. [...] (Entrevistado F).

Tal relato evidencia ainda mais que o caráter participativo estava embebido de uma perspectiva informativa e consultiva, pois o Plano Diretor aprovado ficou marcado por sua aproximação com a ideia do empreendedorismo urbano, especialmente quando observa as linhas estratégicas traçadas no PDDU, as quais priorizaram desenvolver o turismo religioso, o centro comercial e a economia industrial.

Fomos investigar também a visão de representantes do poder legislativo municipal no referido período (1997-2000). O entrevistado G nos revelou o seguinte:

Como vereador participei muito pouco, porque eu era vereador da oposição e eles faziam questão de me esconder as informações. [...] Então eles faziam faixa, chamavam as pessoas, as pessoas batiam fotografia e se você perguntasse: “o que é que tão fazendo?” As pessoas respondiam: “sei não, foi fulano de tal que ligou”. É assim que ocorre. [...] Foi assim no plano municipal de saneamento básico, foi assim no Plano Diretor e vai ser assim, por isso que eu digo, é questão da mentalidade do gestor. Ele lhe chama, mas não lhe diz o que é, ou muitas vezes a pessoa não pode e coloca outro no lugar, na hora, de repente. A pessoa não sabe de nada, às vezes é até preparado tecnicamente, mas ele não é estimulado a fazer essa discussão. Ele vai lá apenas só de número (Entrevistado G).

Destaca-se uma participação diferente do que preconizou Souza (2008) quando destacou a importância da participação lúcida e bem informada como um critério da autonomia. No mesmo



sentido que o entrevistado G destacou, a entrevistada H ressaltou que o documento do Plano Diretor chegou na Câmara depois de pronto e teve algumas reuniões para discutir alguma coisa, mas algo muito rápido. Quanto à participação popular, afirmou ser pequena, pois quando havia alguma participação era através da liderança de bairro, atuando como uma espécie de porta-voz em prol do bairro. Ainda destacou os principais motivos da negligência com a vida participativa: “interesse próprio, e eu lhe digo uma coisa, uma grande maioria, nós temos essa mania, todo nível de população, de pensar muito em si. São poucas as pessoas que pensam em um bem comum” (Entrevistada H).

Em síntese, o quadro 1 ilustra os aspectos e problemas na participação sob o ângulo dos entrevistados.

Quadro 1: Aspectos positivos e problemas na participação no PDDU de Juazeiro do Norte sob o ângulo dos entrevistados

ENTREVISTADOS	ASPECTOS POSITIVOS	PROBLEMAS (CRÍTICAS)
Entrevistado A	Houve participação através de oficinas e destacou a metodologia Metaplan.	População está desacreditada do poder público.
Entrevistada B	Promoveu o debate em torno da habitação e saúde. Divulgação feita por convite através das escolas e rádio.	Participação forçada. Proposta vinha da equipe de consultoria. Participação não consciente.
Entrevistado C	Reuniões frequentes no CDL. Gerou debate e pesquisa.	Apenas debate sem direito a decisão A consultoria comandava o direcionamento das atividades.
Entrevistado D	Interesse de alguns grupos.	Roteiro elaborado pela empresa
Entrevistado E	Qualidade em detrimento da quantidade.	Participação popular que via muito a realidade local em detrimento do desenvolvimento da cidade como um todo. Proposta de PDDU imposta.
Entrevistado F	Ouvir a população. Participação das associações comunitárias. Reuniões nos bairros.	Política eleitoral dentro do processo.
Entrevistado G	Avanço legislativo que serve de base para a morfologia da cidade.	Participação para fazer número sem conhecimento de causa Pouco estímulo para a participação acontecer.
Entrevistada H	Promover debate em torno das questões de saúde e emprego.	Documento chegou depois de pronto na câmara dos vereadores. Participação popular pequena.

Fonte: Elaborado pelo autor, 2019.



Esses aspectos relatados revelam a defesa da autogestão. Distante desse prisma, acredita-se que a nível local, os principais ganhos foram: a promoção do debate em torno de alguns temas, o fato de mobilizar e ouvir a população, somado a isso o pequeno ganho legislativo (já que boa parte do PDDU ficou apenas no papel). Portanto, em Juazeiro do Norte, tanto os relatos como a própria redação do PDDU evidenciaram uma participação que atinge no máximo o grau consultivo, com pouca margem para ganhos maiores nesse aspecto.

A pequena participação popular e os relatos evidenciaram a ausência de uma tradição participativa sobre a luta pelo direito à cidade e o descrédito da população com as ações do poder público. Agrava sobre essa questão o fato de o processo ter sido realizado por uma empresa de fora da cidade. De modo geral, foi observado que a concepção de participação não é compreendida como ampliação da capacidade de decisão. É preciso compreender a justiça para além do seu aparato legal. Justiça também é ouvir aquele que sofre e, ainda mais, justiça, no viés da participação popular, é gerar um maior poder de decisão para tal população.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na construção de um horizonte utópico, a esperança é vislumbrar a cidade como escola democrática, onde a coletividade tem o poder de decidir suas próprias leis. Assim, quando se trata da participação popular, está redirecionando o pensamento sobre o poder de escolha e decisão, pois a participação em conferências, fóruns, organizações, planejamentos, entre outras atividades, muitas vezes ocorre como uma pseudoparticipação.

As análises oferecidas nesta pesquisa revelam algumas evidências sobre a diminuta incorporação da participação popular no processo de planejamento urbano do município de Juazeiro do Norte-CE na elaboração do PDDU (1997-2000). Mesmo com propostas como a Unidade de Vizinhança e através dela a possível construção do Fórum Visível da Comunidade, no qual foi inserida a ideia da criação da Central Comunitária como possibilidade de envolver a comunidade (o que ficou apenas no papel), quando ocorreu a participação, ela demonstrou mais o caráter consultivo e colaborativo, apresentando ausência de uma perspectiva propositiva e deliberativa, sendo inserida sem a devida conceituação e vista apenas como engajamento comunitário para preservar padrões urbanos e ambientais.

O Plano Diretor, até certo ponto, é híbrido. Podemos afirmar que a influência do ideário da Reforma Urbana não exerceu preponderância, pois a estratégia para um modelo alternativo de planejamento e gestão da cidade não foi prestigiado.



Quanto à participação popular pode-se afirmar que há uma ausência de uma metodologia que revele uma ampla participação, o caráter deliberativo ficou reservado ao Conselho Municipal do Plano Diretor e muitas vezes a participação foi vista em uma perspectiva normativa, chegando no máximo ao nível de pseudoparticipação, pois não obteve registro de que em algum momento a participação foi capaz de reorientar o curso das atividades ou mesmo decidir sobre alguma lei em específico, ficando restrita a proposições pontuais. Portanto, em caráter decisório, a participação viu-se presa a um trabalho de gabinete através da decisão de especialistas e do poder executivo.

Foi observado também que a contratação de uma empresa de fora revelou sérios danos à leitura da cidade, a qual ofereceu, por vezes, uma visão que não condiz com a realidade do município em questão. Como consequência disso, elabora-se um plano que pouco reflete as ideias dos munícipes. Os projetos evidenciaram desacordo com a visão de algumas pessoas que participaram daquele momento, o que demonstrou a pouca aplicabilidade do plano, apesar de ser um marco na política urbana local. O que mais se aproximou da possibilidade de ampliação da participação foi a existência de um Conselho Municipal do Plano Diretor que teve, segundo os entrevistados, vida curta. É preciso ressaltar que aqui não temos a visão ingênua de que todo conselho é garantia de participação popular, até porque a própria escolha de quem ocupará acento no conselho é, em muitos casos, determinada pelo poder executivo.

Seria injusto não afirmar como mérito a própria existência do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do município de Juazeiro do Norte, entretanto, até hoje, ainda carece de revisão.

REFERÊNCIAS

AZEVEDO, D. A. A democracia participativa como sofisma: uma interpretação geográfica da democracia. Tese (Doutorado em Geografia). Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2016.

_____. Os limites da democracia participativa: uma análise a partir dos Conselhos Municipais no Rio de Janeiro. GEOGRAPHIA (UFF), v. 20, p. 54-70, 2018.

BITOUN, J. Estatuto da Cidade e Planos Diretores: Possibilidades para a Melhora das Cidades e Importância da Mobilização da Cidadania Local. In: BITOUN, J.; MIRANDA, L.; SOUZA, M. A. A. (Orgs.). Recife: Cadernos Observatório PE, 2007.

BRASIL. (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Rio de Janeiro: Roma Victor, 2002.

CEARÁ, Governo do Estado. Secretaria de Infraestrutura (SEINFRA). Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Juazeiro do Norte. Juazeiro do Norte: Plano de



Estruturação Urbana, 2000, 42 p. Disponível em: <https://juazeiro.ce.gov.br/www2/Legislacao/LEI%202572-2000.pdf>. Acesso em 19 jan. 2020.

CEARÁ, Governo do Estado. Secretaria de Infraestrutura (SEINFRA). Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Juazeiro do Norte. Estratégia de implementação, 2000a.

CEARÁ, Governo do Estado. Secretaria de Infraestrutura (SEINFRA). Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Juazeiro do Norte. Lei 2.570 - Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, 2000b.

CEARÁ, Governo do Estado. Secretaria de Infraestrutura (SEINFRA). Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Juazeiro do Norte. Lei 2.572 - Lei do Plano Diretor, 2000c.

CEARÁ, Governo do Estado. Secretaria de Infraestrutura (SEINFRA). Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Juazeiro do Norte: Projeto de Ordenamento da Unidade de Vizinhança Piloto – Centro / Núcleo de Comercialização e apoio aos Romeiros de Juazeiro do Norte / CE, 2000e.

CEARÁ, Governo do Estado. Secretaria de Infraestrutura (SEINFRA). Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Juazeiro do Norte: Relatório de questões / módulo conceito, 2000f.

CEARÁ, Governo do Estado. Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte. Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Juazeiro do Norte - Termos de Referência para Elaboração de Projetos Executivos – Projeto Roteiro da Fé, Juazeiro, 2000g.

CEARÁ, Governo do Estado. Secretaria de Infraestrutura (SEINFRA). Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Juazeiro do Norte. Lei 2.569 Lei de Organização Territorial. Plano Estratégico, 2000h.

CÔRTEZ, S. M. V. Arcabouço institucional e participação em conselhos municipais de saúde e assistência social. In: SANTOS Jr., et al. (Orgs.). Governança democrática e poder local: a experiência dos conselhos municipais no Brasil. Rio de Janeiro: Revan, 2004.

DE GRAZIA, Grazia (Org.). Plano Diretor: instrumento de reforma urbana. Rio de Janeiro: FASE, 1990.

FREIRE, P. Pedagogia do oprimido. 17ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

FROTA, H. B. Rede de avaliação e capacitação para a implementação dos Planos Diretores Participativos. Roteiro para avaliação dos Planos Diretores, 2008.

HARVEY, D. A produção capitalista do espaço. São Paulo: Annablume, 2005.

_____. Cidades rebeldes: do direito à cidade à revolução urbana. Tradução de Jeferson Camargo. São Paulo: Martins Fontes, 2014.

IACOVINI, R. F. G.; PINHEIRO, V. Estudo de Caso do Processo de Aprovação e Implementação do Plano Diretor de Juazeiro do Norte CE. Relatório de Pesquisa, 2008.

JÚNIOR, N. S.; UZZO, K. A trajetória da reforma urbana no Brasil. 2009. Disponível em: <<http://base.d-p-h.info/pt/fiches/dph/fiche-dph-8583.html>> Acesso em 17 out. 2018.



MARICATO, E.; ARANTES, O.; VAINER, C.. A cidade do pensamento único. 4ª ed. Petrópolis: Vozes. v. 1. 2000.

PATEMAN, C. Participação e teoria democrática. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

RIBEIRO, L. C. de Q.; CARDOSO, A. L. In: DE GRAZIA (Org.). Plano Diretor: Instrumento de Reforma Urbana. Rio de Janeiro: FASE. 1990.

RIBEIRO, L. C. de Q.; CARDOSO, A. L. (Orgs). Reforma urbana e gestão democrática: promessas e desafios do Estatuto da Cidade. Rio de Janeiro: Revan/FASE, 2003, 2ª ed., 2012.

SANTOS JUNIOR, O. dos; QUEIROZ, L. C.; AZEVEDO S. de. (Orgs.). Governança democrática e poder local: a experiência dos conselhos municipais no Brasil. Rio de Janeiro: Revan/FASE, 2004.

SANTOS, M. Economia Espacial: críticas e alternativas. 2ª ed. São Paulo: EDUSP, 2007.

SOUZA, M. L. ABC do desenvolvimento urbano. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003.

SOUZA, M. L. de. Mudar a cidade: uma introdução crítica ao planejamento e à gestão urbanas. 5ª ed. Rio de Janeiro: Editora Bertrand Brasil, 2008.

SOUZA, M. L. de. A prisão e a ágora: reflexões em torno da democratização do planejamento e da gestão das cidades. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2006.

SOUZA, M. L. de. Por uma geografia libertária. Rio de Janeiro: Consequência Editora, 2017.

VAN DEN BRULE, David. Pedagogia Urbana: uma aprendizagem orientada para as virtudes. In: LIMA, Jean Carlos Ferreira de et al. (Orgs.). Geografia em interfaces: diálogos e reflexões entre ensino, cidade, ambiente e turismo. João Pessoa: Ideia, 2017, p. 189-206.

VILLAÇA, F.. Uma contribuição para a história do planejamento urbano no Brasil. In: DEÁK, C.; SCHIFFER, S. R. (Orgs.) O processo de urbanização no Brasil. São Paulo: EDUSP, 1999. p. 169-243.

VILLAÇA, F. As Ilusões do Plano Diretor. São Paulo. Disponível em: http://www.flaviovillaca.arq.br/pdf/ilusao_pd.pdf. Acesso em: 05 de nov. 2012.

VILLAÇA, F. Dilemas do Plano Diretor. Revista Perspectiva, v. 9, n. 2, abr./jun. Disponível em: http://www.ufjf.br/pur/files/2011/04/Dilemas_PD_Villa%C3%A7a.pdf. Acesso em: 19 jan. 2020.